

Li no 155187

de 04 de Dezembro de 1.987.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes e dá outras providências.

Mário Jiriva de Campos, Prefeito Municipal de Peruiçá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Programático vigente do Município.

1 - Legislativo

1.1 - Corpo Legislativo

01010012.01 - Coordenação da Atividade Legislativa

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 50.000,00

4 - Educação e Cultura

4.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.10 - Operações Man. do Ensino Regular

3120 - Material de Consumo Cr\$ 400.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 150.000,00

5 - Saúde e Lazer

5.1 - Assistência Médico-Hospitalar

13754282.12 - Manutenção da Assistência Méd. Hospitalar

3120 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 250.000,00

5 - Saúde e Lazer

5.2 - Juncamento

13764472.13 - Manutenção da Unidade de Água e Esgoto		
- 3120 - Material de Consumo	CZB	50.000,00
- 3132 - Outros serviços e encargos	CZB	50.000,00

6 - Serviços Municipais

6.1 - Logradouros Públicos

10585751.07 - Pavimentação de Vias Públicas

- 4110 - Obras e Instalações	CZB	150.000,00
------------------------------	-----	------------

6 - Serviços Municipais

6.6 - S.E.R.M.

16885342.20 - Manutenção dos serviços Estrada de Rodagem Municipal

- 3120 - Material de Consumo	CZB	200.000,00
------------------------------	-----	------------

- 4110 - Obras e Instalações	CZB	500.000,00
------------------------------	-----	------------

Total CZB 2.000.000,00

Artigo 2º:- O presente crédito suplementar será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do Excesso de Anuladas a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, em 30 de Novembro de 1987.

a) Márcio Vieira de Campos.
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada com afiseação nos lugares de Costumes nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

a) José Benedito Alexandrini
Secretário